

(CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS. que corresponde ao percentual de 15% (QUINZE) do valor contratado para aquisição de mais 30 (trinta) unidades de Rádio Transceptor, em conformidade com as especificações dispostas no Processo nº 2019/193649 e Contrato nº 014/2019 - FISP. Programação: 44.101.06.181.1502.7559 Natureza 449052 Fonte: 0341 PI.1050007559E. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020 -ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - DIRETOR E ORDENADOR DE DESPESA DO FISP / FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP/SEGUP- ELTON BORGONOVO/MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

Protocolo: 526158

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2019/175894

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2019-FISP
O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2019-FISP, CELEBRADO ENTRE FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PIRAMIDE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima Primeira - da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44.101.06.181.1425.7559, Fonte: 0141 e 44.101.06.181.1425.8264 que passaram para 44.101.06.181.1502.7559, Fonte: 0341 e 44.101.06.181.1502.7559, respectivamente.

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Belém, 19 de fevereiro de 2020.

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Diretor e Ordenador de Despesas do FISP

Protocolo: 525755

PROCESSO Nº 2019/142594

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2019-FISP
O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2019-FISP, CELEBRADO ENTRE FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quarta - da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44.101.06.181.1425.8264 que passará para 44.101.06.182.1502.8264.

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Belém, 19 de fevereiro de 2020.

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Diretor e Ordenador de Despesas do FISP

Protocolo: 525766

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 177/2020-CGP/SEAP BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando investigar a suposta agressão física sofrida pelos internos ICARO RAMON DORA PASTANA, DIEI FERNANDES DA SILVA e MAIKO DA SILVA ATAIDE, custodiados na Cadeia Pública de Jovens e Adultos, conforme relato contido no C.I. - 150/2020, datado de 08/02/2020.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 - CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 525586

PORTARIA Nº 193/2020-CGP/SEAP BELÉM, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar,

assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando investigar denúncias de suposto assédio moral, irregularidades administrativas e descumprimento de normas de segurança no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu.

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 525583

PORTARIA Nº 191/2020-CGP/SEAP BELÉM, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando investigar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 005/2020-CGP/SEAP, datado de 06/02/2020, envolvendo o Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu.

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 525593

PORTARIA Nº 179/2020-CGP/SEAP BELÉM, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5079/2019-CGP/SEAP, instaurada para investigar o fato ocorrido no Centro de Recuperação Feminino de Marabá, em 15/05/2019;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu haver indícios de materialidade e autoria em face de Orlando da Silva Elias, Diretor da unidade prisional à época dos fatos. Entretanto, em razão do término de vínculo durante a instrução processual, recomendou o arquivamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar, integralmente, o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU, em razão da perda do objeto.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento de cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de registro nos assentamentos funcionais do ex- servidor ORLANDO DA SILVA ELIAS. E, conforme o art. 3º da Portaria nº 863/2019-CGP/SEAP, publicada no DOE nº 34038, de 19/11/2019, em caso de retorno ao quadro funcional desta SEAP, esta Corregedoria deverá ser comunicada para dar continuidade à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 525581

PORTARIA Nº 192/2020-CGP/SEAP BELÉM, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando investigar denúncias de supostas irregularidades administrativas praticadas no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu.

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 525589